

PORTARIA Nº 109/2011

Dispõe sobre o enquadramento de servidor, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 11 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE ITABORAÍ, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 092/2011,

RESOLVE:

Art. 1 Enquadrar à servidora **MÁRCIA REGINA FLORENTINA SILVA**, matrícula nº 09, cargo Oficial Legislativo, no **nível C, referência 14**, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 11 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de Outubro de 2011.

Registre-se, Afixe, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaboraí, 03 de Novembro de 2011.

LUCAS ROGÉRIO BAPTISTA BORGES

Presidente